

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AFRÂNIO – PE
CASA MAJOR AGOSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**

Afrânio, Estado de Pernambuco, 13 de março de 2024.

Referência: Solicitação de Emissão de Parecer Jurídico – Contrato nº 001/2023 – Aditivo contratual.

**ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 001/2023. ADITIVO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.**

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Por despacho, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise relativa à prorrogação, por mais 07 (sete) meses, da relação contratual vinculada ao instrumento nº 001/2023, que trata sobre a *“Contratação de serviços especializados para prestar apoio a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, no que se refere a elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio tenham pretensão em contratar”*.

Oportunamente, eis que dispõe a justificativa do Termo de Referência: *“Considerando que a Câmara Municipal de Afrânio não disponibiliza de mão de obra suficiente e adequada para atender a demanda dos serviços de confecção de Termos de Referências e correlatos necessários, para a realização das licitações públicas, justifica-se a contratação pretendida, conforme detalhado neste termo de referência. A Câmara conta com uma Assessoria Jurídica, que emite pareceres jurídicos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; conforme preceitua o art. 38,VI da Lei 8.666/93, porém não conta com uma equipe qualificada para conduzir os procedimentos em sua fase interna e externa. Por estas razões, se faz necessário a contratação pretendida para dar suporte na orientação e confecção dos Termo de Referência para que seja realizado o procedimento da licitação, iniciando com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”*.

E, ainda, acrescenta: *“A vigência contratual se encerra no dia 13 de março de 2024. O presente Termo de Referência visa a prorrogação do referido prazo por mais 07 (sete) meses a partir do dia seguinte ao vencimento (14/03/2024), levando a vigência contratual para o dia 14 de outubro de 2024”, (...), Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento”*.

Com as devidas considerações, passa-se a análise do mérito.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo. O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Administração da Câmara Municipal, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de

Vigência Contratual.

No presente caso, verifica-se o interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Importar observar, que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor. De igual modo, insta registrar que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. De igual forma, com relação à minuta do Contrato trazida à colação para análise, considera-se que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, razão pela qual a indicação é pela aprovação.

Nota-se, por fim, que o valor a ser contratado está dentro do limite legal.

III — CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, **OPINO** pela viabilidade, da realização do aditivo do contrato nº 001/2023 referente a Dispensa de Licitação nº 001/2023, da empresa **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, para *“Contratação de serviços especializados para prestar apoio a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, no que se refere a elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio tenham pretensão em contratar”*.

É o parecer. Submeto-o à apreciação das autoridades superiores por ser o mesmo meramente opinativo.

LIGIA DANIELA
CAVALCANTI SIMÕES

Assinado de forma digital por
LIGIA DANIELA CAVALCANTI
SIMÕES
Dados: 2024.03.13 11:02:39 -03'00'

Bela. LÍGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES
OAB/PE sob o nº 23.616